

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental Padre Pedro Inácio Ribeiro		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Padre Pedro Inácio Ribeiro, Inep/Censo Escolar nº 23169826, localizada na Praça Dionísio Rocha de Lucena, 46, Centro, 63260-000 Brejo Santo-CE, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental seriado e na modalidade educação de jovens e adultos, com vigência até 31 de dezembro de 2026.		
RELATORAS: Maria Luzia Alves Jesuíno e Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
PROCESSO Nº 10800524/2023	PARECER Nº 259/2024	APROVADO EM: 6/3/2024

I – RELATÓRIO

Tramita neste Conselho Estadual de Educação (CEE) processo protocolizado sob nº 10800524/2023, que solicita o credenciamento da Escola de Ensino Fundamental Padre Pedro Inácio Ribeiro, no município de Brejo Santo, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental seriado e na modalidade educação de jovens e adultos.

Os professores, em sua maioria, são graduados em cursos de licenciatura e na área que lecionam.

No que se refere à estrutura física, a escola municipal dispõe de salas de aula amplas, iluminadas e ventiladas, biblioteca/sala de leitura com acervo e espaços para estudos, quadra coberta, pátio livre, sala de professores, sala de gestão, secretaria escolar, cozinha, refeitório, almoxarifados, banheiros para estudantes e professores e área de circulação.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

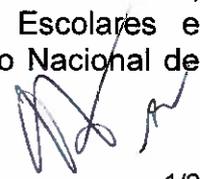
O pleito em análise, atende à Lei nº 9.394/1996 e à Resolução CEE nº 451/2014 do Conselho Estadual de Educação (CEE), que dispõe sobre credenciamento e credenciamento de instituição de ensino da educação básica, autorização, reconhecimento de seus cursos e renovação do reconhecimento, e dá outras providências.

III – VOTO DAS RELATORAS

Diante do exposto, votamos, favoravelmente ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental Padre Pedro Inácio Ribeiro, Inep/Censo Escolar nº 23169826, em Brejo Santo, localizada na Praça Dionísio Rocha de Lucena, 46, Centro, 63260-000 Brejo Santo-CE, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental seriado e na modalidade educação de jovens e adultos, município de Brejo Santo, com validade até 31 de dezembro de 2026.

Recomendamos que a referida instituição, por ocasião do credenciamento, proceda as adequações dos Projetos Pedagógicos, Regimentos Escolares e Proposta Curricular em consonância com as Resoluções do Conselho Nacional de

FOR: SF
REV: KB



Cont./Parecer nº 259/ 2024

nº 451/2014, que estabelecem normas complementares e orientações para implementação do Currículo, no âmbito do Sistema de Ensino do Estado do Ceará.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 6 de março de 2024.



TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO
Relatora



MARIA LUZIA ALVES JESUINO
Relatora e Presidente da Ceb



ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE

FOR: SF
REV: KB